



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFETO

CONTRATO N.º 73/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ E A EMPRESA ROSICLÉIA DA SILVA LIMA, DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2025.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Juarez Távora, com Sede à Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, inscrita no CNPJ nº 08.919.490/0001-36, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG nº 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF nº 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, e empresa ROSICLÉIA DA SILVA LIMA, CNPJ nº 36.615.604/0001-90, com sede na Rua José Hipólito, 173 – Centro – Alagoa Grande - PB, representada neste ato pela sua representante legal, Senhora ROSICLÉIA DA SILVA LIMA, CPF nº 032.905.404-05 e RG nº 1615730 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua José Hipólito, 173 – Centro – Alagoa Grande - PB, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, que se rege pela Lei Federal nº 14.133/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam e segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto – O presente Contrato tem por objeto a contratação da **Banda Sol Maior**, para realização de uma apresentação artística, com 02h:00min de duração, em praça pública, no dia 13 de setembro de 2025, durante a Festa da Padroeira da cidade de Juarez Távora.

CLÁUSULA SEGUDA - Do Regime de Execução - O objeto deste contrato será executado sob o regime de Empreitada Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço e das Condições de Pagamento – Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), que deverá ser liberado e repassado a Contratada à vista na conclusão dos serviços.

Parágrafo Único - O pagamento à Contratada será efetuado após a conclusão dos serviços, mediante laudo fornecido pela Secretaria de Comunicação e Eventos do Município, por meio de nota de empenho prévio, esta entregue pela CONTRATANTE à CONTRATADA antes



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

da execução do contrato, atestando a execução dos serviços, e a apresentação de fatura discriminativa, devidamente visada e atestada pelo órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA - Dos Prazos - O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos oriundos da seguinte Classificação Orçamentária: 02.20.392.3015.2013-339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fontes de Recursos: FPM, ICMS e DIVERSOS.

CLÁUSULA SEXTA - Das Obrigações - Constituem obrigações da Contratada:

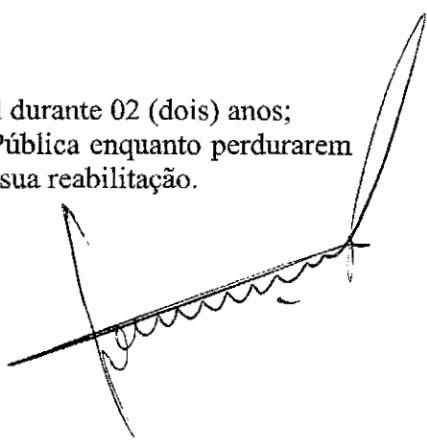
- Exécutar fielmente os serviços, objeto do presente contrato, de acordo com as cláusulas avançadas, respondendo pelas consequências da inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Responsabilidades da Contratante - A Contratante obriga-se a:

- efetuar os pagamentos na forma estabelecida na Cláusula Terceira;
- expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato;
- Todas as despesas relacionadas à produção e realização do evento, incluindo, mas não se limitando a, palco, som, iluminação, camarim, hospedagem, diária de alimentação, transportes local, e carregadores, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.
- Todas as licenças, alvarás e taxas relacionadas ao objeto deste contrato, incluindo as taxas de ECAD, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, única responsável por quaisquer consequências ou penalidades resultantes do não cumprimento das obrigações legais e regulatórias relacionadas a emissão dos documentos.

CLÁUSULA OITAVA - Das penalidades - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- advertência por escrito;
- multa de 10% sobre o valor do contrato;
- impeditimento de contratar com a Administração Pública Municipal durante 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.





GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21 sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Fiscalização - Cabe a contratante, a seu critério e através da Secretaria de Comunicação e Eventos do Município, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Prestação de Contas - Fica a Contratante responsável pelo encaminhamento da prestação de contas do presente contrato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro Competente - O Foro da cidade de Alagoa Grande-PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Juarez Távora(PB), 27 de agosto de 2025.

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
govbr ROSICLEIA DA SILVA LIMA
Data: 02/09/2025 15:14:22-0300
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Faiane Fernando da Silva Oliveira
CPF: 306.255.364-60

Juarez Távora P. de Barros
CPF: 082.752.944-95

ações contempladas pela Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

09.000 SECRETARIA DE CULTURA

Rubrica:13 392 1016 2072 Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)

Elemento de Despesa

339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$ 39.181,00

449052 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 15.673,00

Fonte: 17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Finalidade: a fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública ligada ao segmento artístico cultural com dotações orçamentárias ligadas as ações contempladas pela Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Conceição-PB, 03 de setembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 54.854,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), destinados a fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública ligada ao segmento artístico cultural com dotações orçamentárias ligadas as ações contempladas pela Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2025 tendo como fontes de recursos oriundos do Governo Federal.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de CONCEIÇÃO, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Conceição-PB, 03 de setembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:E8AB0122

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0045/2025/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0118/2025/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0045/2025/PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0118/2025/PMC, com base na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do

Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: **POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA**, CNPJ: 35.419.936/0001-36, no valor total de **R\$ 57.750,00 (Cinquenta e sete mil setecentos e cinqüenta reais)** para todos os itens do Termo de Referência, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO – ARLA 32 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 01 de setembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca

Código Identificador:A22AB3F5

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00024/2025

A Prefeitura Municipal de Jericó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Emparados, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados no apoio administrativo e organizacional dos documentos da secretaria municipal de assistência social de Jérico-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jérico - PB, ou acessando: www.jerico.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Setembro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0018/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. Jérico - PB, 03 de Setembro de 2025

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR -

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz

Código Identificador:C154D39F

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA**

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 73/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 73/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: ROSICLÉIA DA SILVA LIMA, CNPJ nº 36.615.604/0001-90.

OBJETO: Contratação da Banda Sol Maior, para realização de uma apresentação artística no dia 13/09/2025, durante a Festa da Padroeira da cidade de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 60 dias.

Juarez Távora(PB), 27 de agosto de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurelio Duarte Silva

Código Identificador:027C357C

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 74/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 74/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: GM MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 47.274.456/0001-03.

OBJETO: Contratação da Duquinha, para realização de uma apresentação artística no dia 13/09/2025, durante a Festa da Padroeira da cidade de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 60 dias.

Juarez Távora(PB), 27 de agosto de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurelio Duarte Silva

Código Identificador:32507E54

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 75/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 75/2025

ADESÃO N.º 002/2025 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2023, originada do Pregão Eletrônico nº 06/2023, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA, CNPJ nº 36.519.422/0001-15.

OBJETO: Aquisição de um Ônibus Rural Escolar (ORE 2) – transmissão mecânica, destinado ao transporte escolar no Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB e VAAT.

VIGÊNCIA: 320 dias.

Juarez Távora(PB), 2 de setembro de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Publicado por:

Marcus Aurelio Duarte Silva

Código Identificador:EECEBC99

SETOR LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO ADESÃO 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO N.º 002/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2023, originada do Pregão Eletrônico nº 06/2023, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em favor da empresa IVG BRASIL LTDA, CNPJ nº 36.519.422/0001-15.

OBJETO: Aquisição de um Ônibus Rural Escolar (ORE 2) – transmissão mecânica, destinado ao transporte escolar no Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 421.971,65 (Quatrocentos e vinte e um mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB e VAAT.

Juarez Távora(PB), 15 de agosto de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurelio Duarte Silva

Código Identificador:183F9338

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024

2º (segundo) Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 082/2024. Objeto: Aquisição de material de construção para atender a necessidade das diversas Secretarias do Município de Livramento – PB. Fundamento Legal: Art. 107 da lei 14.133/21. Contratado: TAMYRES KARENNY RODRIGUES LEITE, CNPJ nº 10.806.421/0001-68. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Vigência: até 01/10/2026. Valor renovado do termo aditivo: R\$ 375.156,51 (trezentos e setenta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos). Data da assinatura do aditivo: 02/09/2025. Livramento - PB, 03 de setembro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques

Código Identificador:FFB8B680

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º DV00035/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00035/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLDAGEM COM INCLUSÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSEILTON CORDEIRO DOS SANTOS - R\$ 29.700,00.

Nova Palmeira - PB, 03 de Setembro de 2025